



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



HABILITAÇÃO EMPRESA



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
JOSE FELIX DIAS DA SILVA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração:

JOSE FELIX DIAS DA SILVA, brasileiro, casado sobre regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua G Nº 55 Quadra 17 Lote 12, Vila Pedroso, em Gurupi TO, CEP (77433-580), nascido aos 20 de novembro de 1974, na cidade de Loreto – MA, filho de Jose Lopes da Silva e Luiza Dias da Silva, portador da CNH nº 02658714353 DETRAN/TO e do CPF nº 645.386.561-00.

Único sócio da sociedade limitada, **JOSE FELIX DIAS DA SILVA LTDA**, devidamente registrada na JUCETINS sob o NIRE 17600041217, arquivado em 23/03/2016, inscrita CNPJ nº 24.451.515/0001-76, com sede na Avenida Goiás nº 1169 Quadra 130 Lote 05, Setor Central, em Gurupi TO, CEP (77410-010), o sócio resolve promover a presente alteração, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede e domicílio da sociedade passa neste ato para: Rua G nº 55, Quadra 17 Lote 12 Sala 01, Vila Pedroso em Gurupi TO, CEP 77433-580.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o objeto da empresa para: Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Parágrafo Único: O objeto do estabelecimento eleito como sede passa a ser: Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtudes das alterações havidas, resolvem o sócio dar nova redação e consolidar o contrato social, que passa a ser o seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
JOSE FELIX DIAS DA SILVA LTDA

JOSE FELIX DIAS DA SILVA, brasileiro, casado sobre regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua G Nº 55 Quadra 17 Lote 12, Vila Pedroso, em Gurupi TO, CEP (77433-580), nascido aos 20 de novembro de 1974, na cidade de Loreto – MA, filho de Jose Lopes da Silva e Luiza Dias da Silva, portador da CNH nº 02658714353 DETRAN/TO e do CPF nº 645.386.561-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – a sociedade gira sob o nome empresarial de **JOSE FELIX DIAS DA SILVA LTDA**, tendo como nome fantasia a expressão **J F CONTABILIDADE**, e tem sede na Rua G nº 55, Quadra 17 Lote 12 Sala 01, Vila Pedroso em Gurupi TO, CEP 77.433-580.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem o seguinte objeto: Atividades de Contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como sede, será exercido o seguinte objeto: **Atividades de Contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

Exerce as seguintes atividades

- 69.20-6/01 Atividades de contabilidade
69.20-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 10/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, alterar ou fechar filiais em outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelos sócios;

CLÁUSULA QUINTA - O capital da sociedade empresária é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
Jose Felix Dias da Silva	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada a preferência de aquisição das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DIAS DA SILVA**, com poderes e atribuições para assinar assuntos de interesse da sociedade, e administrar todos os negócios pertinentes à sociedade, a qual se incumbirá de todas as suas operações, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assumir obrigações, seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado em atividades estranhas aos interesses da sociedade;

Parágrafo Único - O sócio poderá fixar uma retirada mensal à título de pró-labore observando as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Gurupi TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA conforme a Lei Complementar 123/2006.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Gurupi - TO, 21 de fevereiro de 2024.

JOSE FELIX DIAS DA SILVA

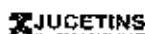


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE FELIX DIAS DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64538656100	JOSE FELIX DIAS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2024 11:12 SOB Nº 20240123646.
PROTOCOLO: 240123646 DE 21/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402705993. CNPJ DA SEDE: 24451515000176.
NIRE: 17600041217, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2024.
JOSE FELIX DIAS DA SILVA LTDA



CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
T0003178

Nome
JOSE FELIX DIAS DA SILVA

Nascimento
20/11/1974

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
LORETO-MA

Assinatura do Profissional



Filiação
JOSE LOPES DA SILVA
LUIZA DIAS DA SILVA

CPF
645.386.561-00

Documento de Identificação
161.415 SSP-TO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, r/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

Data de Registro
24/03/1997

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: AE79A223A900

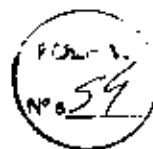


VALIDADO ELETRONICAMENTE PELA TORRE NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/codigo/AE79A223A900>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.451.515/0001-76**Razão****Social:** JOSE FELIX DIAS DA SILVA LTDA**Endereço:** R G 55 QUADRA17 / VILA PEDROSO / GURUPI / TO / 77433-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2025 a 22/01/2026**Certificação Número:** 2025122419162994395086

Informação obtida em 01/01/2026 17:37:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE FELIX DIAS DA SILVA LTDA
CNPJ: 24.451.515/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:03 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2026.

Código de controle da certidão: **F9F5.B9C9.6E64.DDFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Modelo 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FELIX DIAS DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.451.515/0001-76

Certidão nº: 71430669/2025

Expedição: 24/11/2025, às 09:11:42

Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE FELIX DIAS DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.451.515/0001-76, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 265802

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 120878 - JOSE FELIX DIAS DA SILVA EIRELI ME

CPF/CNPJ: 24.451.515/0001-76

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA G ESQUINACOM RUA 05 Qd. 17 Lt.12 Nº 55 SALA 01, VILA PEDROSO, GURUPI / TO, CEP 77433580

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quinta-feira, 01 de Janeiro de 2026.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado, 31 de Janeiro de 2026 (30 dias).

EMITIDA: Quinta-feira, 01 de Janeiro de 2026 às 05:34:00

Código de Validação: 11894265802

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7468696

Nº s



Validador

55858729895485197176255540789390

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 24.451.515/0001-76

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 1 de Janeiro de 2026 - 17h 37m 21s

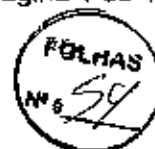
Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
JOSE FELIX DIAS DA SILVA LTDA



Pelo presente instrumento particular de alteração:

JOSE FELIX DIAS DA SILVA, brasileiro, casado sobre regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua G Nº 55 Quadra 17 Lote 12, Vila Pedroso, em Gurupi TO, CEP (77433-580), nascido aos 20 de novembro de 1974, na cidade de Loreto – MA, filho de Jose Lopes da Silva e Luiza Dias da Silva, portador da CNH nº 02658714353 DETRAN/TO e do CPF nº 645.386.561-00.

Único sócio da sociedade limitada, **JOSE FELIX DIAS DA SILVA LTDA**, devidamente registrada na JUCETINS sob o NIRE 17600041217, arquivado em 23/03/2016, inscrita CNPJ nº 24.451.515/0001-76, com sede na Avenida Goiás nº 1169 Quadra 130 Lote 05, Setor Central, em Gurupi TO, CEP (77410-010), o sócio resolve promover a presente alteração, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede e domicílio da sociedade passa neste ato para: Rua G nº 55, Quadra 17 Lote 12 Sala 01, Vila Pedroso em Gurupi TO, CEP 77433-580.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o objeto da empresa para: Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Parágrafo Único: O objeto do estabelecimento eleito como sede passa a ser: Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtudes das alterações havidas, resolvem o sócio dar nova redação e consolidar o contrato social, que passa a ser o seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
JOSE FELIX DIAS DA SILVA LTDA

JOSE FELIX DIAS DA SILVA, brasileiro, casado sobre regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua G Nº 55 Quadra 17 Lote 12, Vila Pedroso, em Gurupi TO, CEP (77433-580), nascido aos 20 de novembro de 1974, na cidade de Loreto – MA, filho de Jose Lopes da Silva e Luiza Dias da Silva, portador da CNH nº 02658714353 DETRAN/TO e do CPF nº 645.386.561-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – a sociedade gira sob o nome empresarial de **JOSE FELIX DIAS DA SILVA LTDA**, tendo como nome fantasia a expressão **J F CONTABILIDADE**, e tem sede na Rua G nº 55, Quadra 17 Lote 12 Sala 01, Vila Pedroso em Gurupi TO, CEP 77.433-580.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem o seguinte objeto: Atividades de Contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como sede, será exercido o seguinte objeto: **Atividades de Contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

Exerce as seguintes atividades

- 69.20-6/01 Atividades de contabilidade
 69.20-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 10/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, alterar ou fechar filiais em outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelos sócios;

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade empresária é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
Jose Felix Dias da Silva	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00

Parágrafo Único – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada a preferência de aquisição das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DIAS DA SILVA**, com poderes e atribuições para assinar assuntos de interesse da sociedade, e administrar todos os negócios pertinentes à sociedade, a qual se incumbirá de todas as suas operações, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assumir obrigações, seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado em atividades estranhas aos interesses da sociedade;

Parágrafo Único - O sócio poderá fixar uma retirada mensal à título de pró-labore observando as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Gurupi TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA conforme a Lei Complementar 123/2006.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Gurupi - TO, 21 de fevereiro de 2024.

JOSE FELIX DIAS DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE FELIX DIAS DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84538658100	JOSE FELIX DIAS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2024 11:12 SOB Nº 20240123646.
PROTOCOLO: 240123646 DE 21/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402705893. CNPJ DA SEDE: 24451515000176.
NIRE: 17600041217. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2024.
JOSE FELIX DIAS DA SILVA LTDA



CLECI LARANCA CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

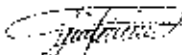
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS

Categoria CONTADOR	Nº Registro T0003178
Nome JOSE FELIX DIAS DA SILVA	
Nascimento 20/11/1974	Nacionalidade BRASILEIRA
Naturalidade LORETO-MA	



Assinatura do Profissional



Filiação
JOSE LOPES DA SILVA
LUIZA DIAS DA SILVA

CPF
845.388.561-00

Documento de Identificação
161.415 SSP-TO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

Data de Registro
24/03/1997

Validado eletronicamente pelo
 Conselho Federal de Contabilidade
 Código de Validação: **AE79A223A900**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS



Aproxime um leitor de QR-Code para
 validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/codigo/AE79A223A900>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em sexta-feira, 19 de dezembro de 2025, às 15:26.



ESTADO DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 02.932.627/0001-06



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.932.627/0001-06, com sede na Avenida Diógenes de Brito, nº 01, Fone 063 3368-1111, CEP: 77.570-000, centro, Pium/TO, neste ato representada pelo Senhor Presidente, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº 803.452.801-30, Cédula de identidade nº 198.783, SSP/TO, residente e domiciliado na rua 09, nº 116, Quadra 04, casa 2, Setor Alto da Boa Vista, Pium - TO, **ATESTAMOS**, para devidos fins que a empresa JOSE FELIX DIAS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.451.515/0001-76, com sede na Avenida Golás, nº 1169, Qd 130 Lt 05, Cep. 77.410-010, Setor Central, Gurupi - TO, neste ato devidamente representada pelo Sr. José Felix Dias da Silva, brasileiro, empresário, contador, inscrito no CRC/TO 003178, portador da Cédula de Identidade RG nº 161.415 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.386.561-00, com endereço na Rua G Qd. 17 Lt. 12, s/nº, Cep. 77.433-580, Setor Pedroso, Gurupi - TO.

DECLARAMOS, ainda, a empresa executou serviços contábil, em contabilidade pública no município de Pium - TO, no período de 01/01/2020 a 31/01/2020, responsável pela elaboração de balancetes e demais demonstrativos da Lei 4.320/64, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais.

Pium - TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.



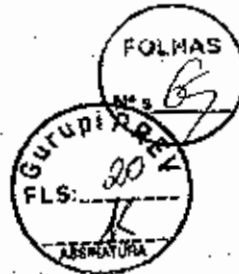
EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Câmara Municipal De Pium - TO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE SOBRAL
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELAÇÃO
Rua Elias Am. Ferreira de Carvalho, nº 100 - JARDIM PIAUÍ - SOBRAL - CE



Inscrição nº 12553AA/2020-2021
Reconhecido por assinatura nº 12553AA/2020-2021 de EDVAN GOMES DE OLIVEIRA, neste PIAUÍ - O 030
23/12/2021
Valor: R\$ 5,28 TFC R\$ 1,48 FISC R\$ 104,55 R\$ 3,76 TAXA R\$ 2,04
Data: 23/12/2021
Diretor: Valdeir de Sousa - 12/01/2021





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.189.497/0001-09, com sede na Avenida Diógenes de Brito, nº 01, Fone 063 3368-1228, CEP: 77.570-000, centro, Pium/TO, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **VALDEMIR OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.898.602-10, Cédula de identidade nº 1.066.424, SSP/GO, residente e domiciliado na rua 12, centro Pium - TO, **ATESTAMOS**, para devidos fins que a empresa **JOSE FELIX DIAS DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.451.515/0001-76, com sede na Avenida Gojás, nº 1169, Qd 130 Lt 05, Cep. 77.410-010, Setor Central, Gurupi - TO, neste ato devidamente representada pelo Sr. José Felix Dias da Silva, brasileiro, empresário, contador, inscrito no CRC/TO 003178, portador da Cédula de Identidade RG nº 161.415 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.386.561-00, com endereço na Rua G Qd. 17 Lt. 12, s/nº, Cep. 77.433-580, Setor Pedroso, Gurupi - TO.

DECLARAMOS, ainda, a empresa executou serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de 02/01/2019 a 31/12/2021 NA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS: PNAE, PNAT FEDERAL, PNAT ESTADUAL E PDDES/2020, APOIO FINANCEIRO, SIOPE BIMESTRAIS 2021 E ANUAL 2021, ELABORAÇÃO DAS DCTF, DBE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais.

Pium - TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

VALDEMIR OLIVEIRA
BARROS:055898602
10

Assinado de forma digital por
VALDEMIR OLIVEIRA
BARROS:05589860210
Data: 2021.11.19 10:09:42
+03'00'

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.219/0001-84, com sede na Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Fone 063 3377-1715, CEP: 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Elves Moreira Guimarães, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.832.281-68, Cédula de identidade nº 2.628.055, SSP/GOL, residente e domiciliado na rua 110, nº 116, Quadra 18, Lote 11, Setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins - TO, ATESTAMOS, para devidos fins que a empresa JOSE FELIX DIAS DA SILVA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.451.515/0001-76, com sede na Avenida Goiás, Cep. 77.410-010, Setor Central, Gurupi - TO, neste ato devidamente representada pelo Sr. José Félix Dias da Silva, brasileiro, empresário, contador, inscrito no CRC/TO 003178, portador da Cédula de Identidade RG nº 161.415 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.386.561-00, com endereço na Rua G, s/nº Cep. 77.433-080, Setor Pedroso, Gurupi - TO.

DECLARAMOS, ainda, que a empresa executou serviços técnicos em assessoria no município de Aliança do Tocantins - TO, responsável pelo treinamento e capacitação de fiscal para a arrecadação do ITR (Imposto Territorial Rural), elaboração de parecer sobre dívidas da malha fiscal do município, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais.

Aliança do Tocantins - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

ELVES MOREIRA

GUIMARAES:476832281
68

Aptidão de firma digital por ELVES
MOREIRA.GUIMARAES:476832281 68
Data: 20/10/2021 11:15:53 -0300'

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

Elves Moreira Guimarães

Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cascara TO, inscrita no CNPJ nº 24.851.487/0001-02, vem através deste ATESTAR por meio de contrato firmado que a empresa JOSÉ FELIX DIAS DA SILVA - BIRELL, CNPJ nº 24.451.515/0001-76, com sede à AV. GOIÁS, Nº1169, QUADRA 130 LOTE 05, SETOR CENTRAL, GURUPI - TO, CEP: 77.410-010, prestou os serviços de Contabilidade Pública, Gestão Financeira, bem como o serviços de Assessoria para orientação, divulgação e maximização de arrecadação do ITR.

Declaramos ainda que nenhum momento houve quaisquer descumprimentos contratuais, RATIFICAMOS ainda, que a empresa acima mencionada cumpriu de forma satisfatória os serviços prestados.

Cascara - To, 18 de Maio de 2021.


Edisene Bernardes da Silva Santana
Prefeita Municipal

